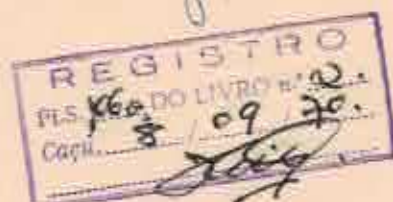




ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU



LEI Nº 13/70, DE 8 DE SETEMBRO DE 1970

Autoriza a doação de parte em prédio público.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de Goiás a parte que lhe pertence no Grupo Escolar Jeronymo Damasceno Ribeiro, desta cidade, podendo, para tanto, outorgar-lhe a competente escritura.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 8 de setembro de 1970.

Alcides dos Santos
Alcides dos Santos

Alcides dos Santos

Divino Martins da Silva